



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**6861**

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Ademar de Barros Bicalho

**Data:** 16/10/2007

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 288/2007. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lages e Capoeirão do Distrito de Miralta do Município de Montes Claros”. (Referente à Lei nº 3.823, de 05/11/2007).

**Controle Interno – Caixa:** 25.7      **Posição:** 22      **Número de folhas:** 06

Espécie: PL

Categoria: Utilidade Pública

Cl: 25.7

Ordem: 22

nº fls: 32

138/2007  
23.10.2007



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 288 /2007

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lages e Capoeirão do Distrito de Miralta do Município de Montes Claros.

## MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em – 16/10/2007
- 3 - Comissão Legislação e Justiça
- 4 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA
- 5 - S/A EM 23.10.2007
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: [ademarbicalho@yahoo.com.br](mailto:ademarbicalho@yahoo.com.br)

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

*A  
Danímo  
16/10/2007*

Projeto de Lei nº 288 /07.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

*A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

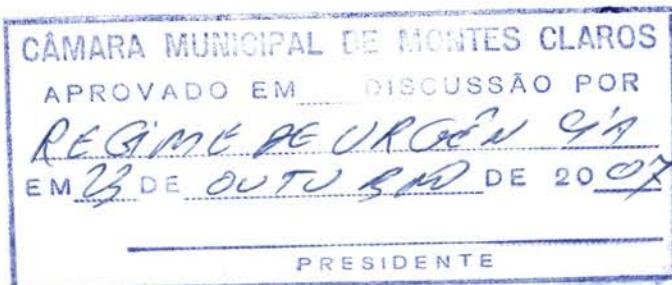
*Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGES E CAPOEIRÃO DO DISTRITO DE MIRALTA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG, inscrita no CNPJ sob o nº07.516.019/0001-34 com sede na Comunidade de Lages, zona rural s/nº, no município de Montes Claros.*

*Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de outubro de 2007.*

*ADEMAR BICALHO*  
*VEREADOR*







# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 288/2007 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lages e Capoeirão do Distrito de Miralta do Município de Montes Claros”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 17 de outubro de 2007.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78.605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 288/2007

AUTOR: Ver. Ademar Bicalho

MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Lages e Capoeirão do Distrito de Miralta do Município de Montes Claros – MG

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 16/10/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 18/10/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

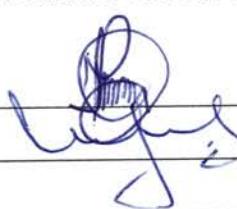
O projeto, em estudo, tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal à Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Lages e Capoeirão do Distrito de Miralta do Município de Montes Claros – MG.

Como foi juntada a documentação exigida e não há vício de iniciativa, esta Comissão entende que a referida proposição, não fere normas legais e ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia –Presidente: \_\_\_\_\_ 

Ver. Heráclides Gonçalves Filho – Relator: \_\_\_\_\_

Ver. Athos Mameluke Mota – Suplente : \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 25 de outubro de 2.007.

Ofício : ATL Nº 351 / 2007

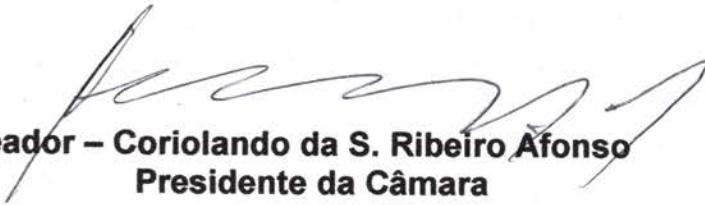
Assunto : Encaminha Projetos para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex<sup>a</sup>. para sanção e publicação, o **PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGES E CAPOEIRÃO DO DISTRITO DE MIRALTA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG .**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex<sup>a</sup>. votos de estima e apreço.

  
Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso  
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Athos Avelino Pereira  
Prefeito Municipal  
MONTES CLAROS - MG